PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 01/2015

INSTITUI Programa de Saúde no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em caráter permanente, com as finalidades e para o desenvolvimento das ações que especifica.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, exercendo a competência de auto-organização estabelecida no artigo 96 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento, no âmbito desta Corte de Justiça, de políticas institucionais que proporcionem o bem estar físico, psíquico e social, com o desenvolvimento de ações voltadas à preservação da saúde e à melhoria da qualidade de vida dos Magistrados, Serventuários, Servidores e Estagiários;

CONSIDERANDO a importância de conscientização com vistas à manutenção de condições saudáveis de trabalho, aliada à circunstância de haver o Colendo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n.º 198, de 01.7.2014, definido a melhoria da gestão de pessoas como macro desafio para o período de 2015 a 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Programa de Saúde de caráter permanente, com lema “Legal é ter saúde”, constituído por conjunto de ações relacionadas à promoção de saúde e à prevenção de doenças, objetivando:

I - a melhoria na qualidade de vida e bem-estar dos Magistrados, Serventuários, Servidores e Estagiários do Poder Judiciário;

II - a criação de ambientes de trabalho saudáveis e a busca de convivência harmoniosa em todos os âmbitos hierárquicos que proporcionem o pleno desenvolvimento dos papéis profissionais;

III - o fortalecimento e integração das atividades relacionadas à saúde no trabalho que contemplem os aspectos físicos, psíquicos, sociais e ambientais, nos âmbitos individual e coletivo.

Art. 2.º As ações de promoção de saúde e prevenção de doenças serão realizadas em conjunto pela Escola Superior da Magistratura, Escola de Aperfeiçoamento do Servidor e pelas Divisões de Serviço Médico, de Serviço Social, de

Gestão de Pessoas e de Gestão da Qualidade, com o acompanhamento da Presidência do Tribunal.

§ 1.º Poderão participar do Programa, como parceiras, outras unidades administrativas e judiciais cujos projetos estejam relacionados com o tema da Saúde no Trabalho no âmbito do Poder Judiciário.

§ 2.º O Comitê Gestor do Programa é constituído pelos gestores das unidades administrativas referidas no *caput* deste artigo, nominados em ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3.º Sem prejuízo de outras informações relacionadas aos objetivos do Programa instituído por esta Resolução, serão utilizados como instrumentos de estudo para a sua execução:

I - dados sobre atestados médicos e motivos de afastamento do trabalho;

II - indicadores de rotatividade de servidores nas unidades judiciais e administrativas;

III - pesquisas formais e informais de clima organizacional e de satisfação;

IV - dados revelados por meio das pesquisas de clínica do trabalho; e

V - informações obtidas pela aplicação de testes especializados.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos neste artigo serão formatados e disponibilizados ao Comitê Gestor pela Divisão de Gestão da Qualidade, como resultado do acompanhamento e análise das ações desenvolvidas pelas unidades do Tribunal de Justiça.

Art. 4.º O Programa compreenderá as seguintes ações:

I- Encontro Anual de Juízes e Desembargadores – organizado pela Escola Superior da Magistratura, com o acompanhamento da Presidência, tem por objetivo colher as dificuldades, reivindicações e propostas dos Magistrados para a melhoria dos ambientes de trabalho, e sensibilizá-los a respeito dos temas relacionados à Saúde de Magistrados, Serventuários, Servidores e Estagiários;

II - Encontro Anual de Gestores do Tribunal de Justiça do Amazonas – organizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, em parceria com a Divisão de Gestão de Pessoas, tem por fim proporcionar o acolhimento e possibilitar a manifestação dos gestores das áreas judiciais e administrativas do TJAM para a melhoria dos ambientes de trabalho, assim como sensibilizá-los sobre os temas relacionados à Saúde;

III- Ações Educativas – realizadas pela Escola Superior da Magistratura, em parceria com a Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, através de palestras, oficinas, reuniões de sensibilização para abordar temas como Qualidade de Vida, Estresse, Emoções, Assédio Moral, Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Motivação, Saúde Física, Psíquica e Social;

IV - Atividades Físicas, Culturais e Eventos em datas comemorativas – realizadas, em conjunto ou isoladamente, pela Escola Superior da Magistratura e Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, Divisão de Serviço Médico, Divisão de Serviço Social, Divisão de Gestão de Pessoas – visam a valorização de pessoas auxiliando no tratamento do estresse, mediante a realização:

a) de atividades contínuas de ginástica laboral, passeios ciclísticos, corridas; participação em coral, exposição e apresentações de trabalhos artísticos como poesias, desenhos, fotografias e músicas;

b) da "Semana da Saúde", anualmente, como forma de incentivo à priorização do cuidado com a saúde física e mental;

c) de exposições de produtos e ofertas de serviços relacionados ao tema Saúde, em todos os Fóruns do Poder Judiciário;

d) de palestras com profissionais especializados, de exames médicos, de aferição de pressão, dentre outras ações relacionadas com os objetivos do Programa;

V- Incentivo à Alimentação Saudável – ações desenvolvidas pelas Divisões de Serviço Médico e de Serviço Social, por meio de convênios e parcerias firmados para a realização de palestras e oficinas, objetivando a elaboração e a aplicação de estratégias para incentivar a alimentação saudável, favorecendo a melhoria da saúde e de qualidade de vida;

VI - Clínica do Trabalho – constituindo método fundamentado na abordagem teórico-metodológica da Psicodinâmica do Trabalho, por meio de encontros com grupos de Magistrados, Serventuários, Servidores e Estagiários, cuja participação é voluntária, em ambiente adequado para a fala e escuta compartilhada, gerando reflexões sobre o trabalho;

VII - Elaboração e Divulgação de Cartilhas, Avisos e Informativos – constituem encargos da Escola Superior da Magistratura, da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor e das Divisões de Divulgação, de Serviço Médico, de Gestão de Pessoas e de Gestão da Qualidade, para distribuição às unidades e divulgação constante nos meios de comunicação do Tribunal, de cartilhas, avisos e informativos sobre temas como a saúde, assédio moral, controle de estresse, qualidade de vida, práticas de atividades físicas;

VIII- Ergonomia e Segurança do Trabalho – com o envolvimento das Divisões de Serviço Social, de Serviço Médico, de Engenharia e de Contratos e Convênios, importa a avaliação dos instrumentos de trabalho, tecnologia, iluminação e mobiliário do Tribunal de Justiça para adequá-los às necessidades das atividades profissionais, propiciando melhorias nas condições de trabalho;

IX - Apoio Psicológico e Psiquiátrico – a cargo da Divisão de Serviço Médico, representa o oferecimento de apoio psicológico e psiquiátrico, com o objetivo de dar

acolhimento individual àqueles que necessitam de orientação pessoal ou profissional, podendo os casos poderão ser encaminhados para a rede de apoio em Saúde que compreende os serviços das clínicas-escolas das faculdades, consultórios particulares, entre outros;

RESOLUÇÃO N.º 01/2015

INSTITUI Programa de Saúde no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em caráter permanente, com as finalidades e para o desenvolvimento das ações que especifica.

X - Reuniões – realizadas, com recomendável frequência, pela Escola Superior da Magistratura, pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor e pelas Divisões de Serviço Médico, de Serviço Social, de Gestão de Pessoas, com as unidades administrativas que atendem Magistrados, Serventuários, Servidores e Estagiários, objetivam alinhar e avaliar permanentemente as ações voltadas à Saúde no âmbito do Tribunal de Justiça;

XI- outras ações e atividades, em razão da natureza e finalidades do Programa.

Art. 5.º A agenda anual e os custos do Programa de Saúde objeto desta Resolução devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal até o dia 30 de junho, com vistas ao exame de sua inclusão na proposta orçamentária e calendário do ano seguinte.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de fevereiro de 2.015.

_____

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente

_____

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

_____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

RESOLUÇÃO N.º 01/2015

INSTITUI Programa de Saúde no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em caráter permanente, com as finalidades e para o desenvolvimento das ações que especifica.

_____

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

_____

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

_____

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

_____

Desembargador **YÊDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

_____

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

_____

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**

RESOLUÇÃO N.º 01/2015

INSTITUI Programa de Saúde no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em caráter permanente, com as finalidades e para o desenvolvimento das ações que especifica.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargadora **ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 01/2015

INSTITUI Programa de Saúde no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em caráter permanente, com as finalidades e para o desenvolvimento das ações que especifica.

_____

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

_____

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

_____

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**